AO

SAE – SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE OURINHOS

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Razões de Recurso Administrativo referente ao Edital Tomada de Preços nº 02/2018, Processo nº 652/2018.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE SETORIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COM MODELAGEM MATEMÁTICA DE SIMULAÇÃO HIDRÁULICA".

Ilmo Sr. Presidente,

A ***TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP***, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.245.713/000-79 e sediada em São Paulo na Rua Diogo Ribeiro, 126 - Jardim Virginia Bianca, CEP.: 02355-120, por seu representante que esta subscreve, interessada e participante do certame licitatório em referência, vem respeitosamente apresentar suas **Razões Recursais** contra a decisão da Srª Regina Célia Bertho, Presidente da Comissão de Licitação do SAE – Superintendência de Agua e Esgoto de Ourinhos que desclassificou os Atestados de Capacidade Técnica da empresa TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP.

I – DOS FATOS

O SAE – Superintendência de Agua e Esgoto de Ourinhos instaurou a **Tomada de Preços nº 02/2018** pelo critério de menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE SETORIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COM MODELAGEM MATEMÁTICA DE SIMULAÇÃO HIDRÁULICA.

001

Aberta a sessão pública, 12 (doze) licitantes atenderam a chamada do Edital, e apresentaram seus envelopes de habilitação e proposta comercial em tempo hábil.

A Comissão de Licitações após as devidas análises, em Ata de Sessão Pública datada 04/02/2019 declarou por unanimidade a habilitação de todas as licitantes.

Contudo, a qualificação técnica foi analisada pela comissão de licitação do SAE que apontou que a Recorrente não atendeu plenamente o item 7.3.2 do Edital, não indicando no mínimo a Elaboração de Estudo de Setorização de Sistema de Distribuição de Água com simulação Hidráulica ou Projeto Básico envolvendo o estudo em questão para Município de população igual ou superior a 54.000 habitantes.

Inconformada com a decisão, a empresa que esta subscreve em apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a inabilitação da RECORRENTE pelas razões que passa a exarar.

É o breve relato.

Preliminarmente

Antes de adentrar propriamente no mérito, necessário se faz apresentar alguns conceitos, de forma a estabelecer as Razões Recursais referente ao entendimento fático e de direito a cerca do caso, conforme se pede vênia para discorrer.

Licitação é um procedimento administrativo complexo por meio do qual a Administração Pública seleciona um particular com o qual virá a firmar uma relação contratual visando à garantia de isonomia entre os licitantes e a escolha da proposta que lhe é mais vantajosa.

002

Nas palavras do Professor Celso Antônio Bandeira de Mello:

"Licitação – em suma síntese – é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências publica. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preenchem os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõe assumir".

Neste contexto cabe à Administração Pública, por meio de seus gestores, analisar as propostas apresentadas de maneira objetiva, tendo sempre em vista a melhor administração das receitas publicas. O art. 3º da Lei de Licitação, bem estabelece os princípios sobre os quais o procedimento licitatório deve se processar.

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do principio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, de moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, de vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Os princípios norteadores das Licitações foram os instrumentos escolhidos pelo legislador para assegurar da moralidade nas contratações da Administração Publica. Note-se que os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo, em ultima análise, são a garantia da isonomia entre licitantes. Ora, uma vez que os licitantes sejam obrigados a cumprir os requisitos exatos, especificados no edital, e, que o julgamento fique adstrito a estes mesmos critérios, somados a estrita observância a legislação, restam precisamente estabelecidos os limites da discricionariedade da Administração, de forma que qualquer irregularidade pode ser levada a apreciação pelo judiciário e anulada no caso de arbitrariedade.

Conclui-se, portanto, que o **PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE** é um dos elementos mais embasadores e consagrados de todos os procedimentos licitatórios em geral, seja qual for a modalidade adotada pela Administração Publica, os quais devem ser estritamente observados pela DD. Comissão no presente certame.

003

I – DA HABILITAÇÃO

Em breve análise, é notório que a decisão de inabilitação da Recorrente foi equivocada e merece revisão, pelo fato de que a decisão exarada encontra-se respaldada pelos princípios da legalidade, haja vista que de dentre todos os atestados de capacidade técnica apresentados pela Recorrente, indubitavelmente restou comprovada sua capacidade técnica para executar os serviços licitados, bem como experiência anterior em serviços de características semelhantes e compatíveis.

Ocorre que a empresa TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP atendeu as exigências editalícias, apresentando atestado de capacidade técnica que comprova sua capacidade técnica para a execução dos serviços licitados, cabendo ressaltar que os atestados emitidos pelo Sindicato Rural de Itapetininga, Prefeitura Municipal de Lavínia e Prefeitura Municipal de Neves Paulista corresponde as características semelhantes e compatíveis ao licitado, não podendo ser alegado em hipótese nenhuma atendimento insuficiente a exigência do Edital.

Restou apontado pela Presidente da Comissão de Licitação do SAE que nos atestados apresentados **não indicou no mínimo a Elaboração de Estudo de Setorização de Sistema de Distribuição de Água com simulação Hidráulica ou Projeto Básico envolvendo o estudo em questão para Município de população igual ou superior a 54.000 habitantes.**

De forma que não paire dúvida faz-se necessário relembrar o objeto do certame e a exigência do item 7.3.2:

"2.1 Contratação de empresa de engenharia para Elaboração de Estudo de Setorização de Distribuição de Água com a utilização de modelagem matemática de simulação hidráulica para o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) da SAE, na cidade de Ourinhos, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

7.3.2 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da empresa licitante, devidamente registrado(s) no CREA e indicar no mínimo a Elaboração de Estudo de Setorização de Sistema de Distribuição de Água com simulação Hidráulica ou Projeto Básico envolvendo o estudo em questão para Município de população igual ou superior a 54.000 habitantes." *(g.n.)*

004

Observe que o objeto do certame, qual seja, Elaboração de Estudo de Setorização de Distribuição de Água com a utilização de modelagem matemática de simulação hidráulica para o Sistema de Abastecimento de Água corresponde a compatibilidade de semelhança ao objeto executado pela Recorrente para o Sindicato Rural de Itapetininga, Município de Lavínia e Neves Paulista, conforme consta devidamente comprovado no Atestado de Capacidade Técnica apresentado no certame.

Diante da total compatibilidade de semelhança do objeto com a comprovação em atestado, não há meios de alegar a não comprovação da capacidade técnica da licitante, haja vista que embora em Atestado não tenha constado de forma explícita determinados serviços, por se tratar de objeto idêntico, todos os serviços de maior relevância que integram o serviço em voga foram criteriosamente executados pela Recorrente.

Ademais, é preponderante ressaltar que não houve sucinta análise do atestado pela equipe técnica, pois alegou-se que não há referência na elaboração de Estudo de Setorização de Sistema de Distribuição de Água com simulação Hidráulica ou Projeto Básico envolvendo o estudo em questão para Município, pois se observar atentamente os itens 4 e 6 do Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Município de Lavínia e Neves Paulista, consta a realização de tais serviços, a saber:

"4. BENEFÍCIOS ESPERADOS

(...)

- ***Controlar os gastos com energia: deve-se ter em conta que grande parte da adução, da distribuição e do próprio tratamento, depende de equipamentos e instalações elétricas. Portanto, o perfil de abastecimento se reflete diretamente nas despesas com energia elétrica. Para se evitar o consumo nos períodos mais caros em termos da tarifa elétrica, é possível desloca-se o consumo utilizando-se a capacidade de preservação e mesmo a postergação de picos de grandes consumidores.***

(...)

Rua Diogo Ribeiro, 126 - Jardim Virginia Bianca - CEP: 02355 120 - São Paulo - SP
Contato: (11) 2985 2925
www.tcambiental.com.br

6. PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DOS ÍNDICES DE PERDAS SETORIAIS E GLOBAL

(...)

- ***Volume faturado (VF): Todos os volumes de água medida, presumida, estimada, contratada, mínima ou informada, faturados pelo sistema comercial do prestador de serviços;***

- ***Número de ligações ativas (LA): providas ou não de hidrômetro, correspondem à quantidade de ligações que contribuem para o faturamento mensal."***

Considerando que por micromedição entende-se a medição realizada no ponto de entrada de abastecimento de um usuário, ou seja, é feita por meio de hidrômetros instalados nos ramais de entrada das edificações, logo em análise aos itens acima descritos constantes no Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela Recorrente, os mesmos correspondem aos estudos para melhoria da gestão de micromedição, as perdas financeiras e investimentos necessários, ainda que tais serviços estejam descritos de forma distinta ao requerido em edital.

Ademais, é preponderante ressaltar que não houve sucinta análise do atestado pela comissão de licitação, pois alegou-se que não há referência na elaboração de Estudo de Setorização de Sistema de Distribuição de Água com simulação Hidráulica ou Projeto Básico envolvendo o estudo em questão para Município de população igual ou superior a 54.000 habitantes, pois se observar atentamente os itens Características do Projeto e Atividades Desenvolvidas do Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Sindicato Rural de Itapetininga, consta a realização de tais serviços, a saber:

"CARACTERISTICAS DO PROJETO

(...)

- ***População (hab) 716.819 Habitantes.***

(...)

006

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

4.1 Diagnóstico;

4.1.3 Disponibilidade de Recursos Hídricos;

4.1.4 Demandas por Recursos Hídricos;

4.1.5 Balanço: demanda versus disponibilidade;

4.2 Prognóstico;

4.2.2.2 Demandas por recursos hídricos;

4.2.2.3 Disponibilidade de recursos hídricos;

4.2.2.4 Balanço: demanda versus disponibilidade;

4.2.3.4 Cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

4.2.4 Áreas Críticas e Prioridades para Gestão de Recursos Hídricos;

(...)

Entendesse que os estudos desenvolvidos na atualização do plano de bacia hidrográfica no Alto Paranapanema comtempla as atividades a serem desenvolvidas no Estudo de Setorização de Sistema de Distribuição de Água com simulação Hidráulica ou Projeto Básico envolvendo o estudo em questão para Município, logo em análise aos itens acima descritos constantes no Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela Recorrente, os mesmos correspondem ao Estudo de Setorização de Sistema de Distribuição de Água com simulação Hidráulica, ainda que tais serviços estejam descritos de forma distinta ao requerido em edital.

É prudente ainda esclarecer que, de forma que não paire dúvidas a Comissão Permanente de Licitações tem total liberdade para realizar diligência que entender necessária relativa aos documentos apresentados, cabendo aqui se julgar pertinente realizar diligências de fora que não paire duvidas quanto à capacidade técnica, nem tampouco a Recorrente seja injustiçada com a inabilitação em certame que apresentou Atestado de Capacidade Técnica idêntico ao objeto licitado.

007

Nesse diapasão resta evidenciado que por se tratar de objeto idêntico, a manutenção da inabilitação da Recorrente caracterizará excesso de rigor no julgamento do certame, tendencioso a frustrar o caráter competitivo da licitação e consequentemente poderá deixar de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O excesso de rigor da equipe técnica resultou na inabilitação da Recorrente, demonstrando portanto que as exigências editalícias eram totalmente tendenciosas à restrição da participação de empresas, quando julgadas no nível de total identificação com o exigido, sem tomar por base o critério da semelhança e equivalência, e nem sequer fazer uso da prerrogativa de diligência ao Atestado apresentado.

É mister preponderar que, a DD. Comissão Permanente de Licitações, diante do resultado do certame quanto ao julgamento da habilitação das licitantes, deve rever sua decisão de forma a garantir que a ampla participação das licitantes, e consequentemente, ampliar a competitividade e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, haja vista que esta é a finalidade precípua das licitações públicas.

O Edital exige que a Contratada deverá dispor de técnicos especializados, portanto em todos os Atestados de Capacidade Técnica apresentados da Empresa TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP havia a relação de técnicos especializados que compuseram a equipe técnica para o trabalho, sendo um engenheiro civil Srº Gentil Balzan, conforme solicitado no edital, comprovando seu vinculo com a empresa TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda – EPP, por meio de contrato social, certidão de registro de pessoa jurídica Crea – SP, Certidão de Registro Profissional e Quitação Crea – SP e Atetados e Acervos de Capacidade Técnica, em nome do engenheiro e da empresa TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP.

Portanto, não pairam dúvidas que a Comissão agiu com excesso de rigor no julgamento da habilitação da Recorrente com relação a capacidade técnica, merecendo em nome da ampla competitividade e busca pela seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, que seja revista a inabilitação declarada da empresa TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP, considerando seus atestados apresentados possui objeto idêntico ao licitado, logo atende a exigência do item 7.3.2 e o artigo 30, II da Lei Federal nº 8.666/93, pois comprovou a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, bem como demonstrou sua total capacidade de formar equipe técnica profissional necessária que responsabilizará pela execução dos serviços.

003

II – DO PEDIDO

Face ao todo exposto, requer a V. Sa. seja recebido, acolhido e dado provimento ao presente Recurso Administrativo ora apresentado, como medida da mais lídima justiça.

Termos em que, contando com os doutos e áureos suprimentos de Vossas Senhorias, que certamente estarão a alindar o decisório.

Pede deferimento.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2019.

Administrador Felipe Rodrigues Gonzaga
Sócio Diretor
CRASP Nº 133290
RG Nº 45.014.582-7

TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP
Felipe Rodrigues Gonzaga
Sócio Diretor
RG: 45.014.582-7 SSP/SP
CPF: 372.978.338-60

10.245.713/0001-79
TCA - SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP
Rua Diogo Ribeiro, 126
Jd. Virginia Bianca - CEP: 02355-120
SÃO PAULO - SP

Alessandra D. Rasoppi Marassatto
Advogada
OAB - SP 278.631

Alessandra D. Rasoppi Marassatto
Advogada
OAB/SP nº 278.631
Departamento Jurídico

Rua Diogo Ribeiro, 126 - Jardim Virginia Bianca - CEP: 02355 120 - São Paulo - SP
Contato: (11) 2985 2925
www.tcambiental.com.br

ANEXO CONTRATO SOCIAL

Rua Diogo Ribeiro, 126 - Jardim Virginia Bianca - CEP: 02355 120 - São Paulo - SP
Contato: (11) 2985 2925
www.tcambiental.com.br

JUCESP PROTOCOLO
0.093.220/13-3

POUPATEMPO SE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL

TCA - SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular de **Alteração Contratual**, os abaixo assinados;

MARCIO LUCIO GONZAGA, brasileiro, casado, tecnólogo, registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo sob o nº 0601315882, portador da cédula de identidade de n.º 7.308.848-SSP-SP, cadastrado no CPF n.º 903.099.368-53, residente no Município de São Paulo, Capital, na Rua Diogo Ribeiro nº 126, Bairro Jardim Virginia Bianca, CEP 02355-120.

GENTIL BALZAN, brasileiro, casado, engenheiro, registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo sob o nº 0601512472, portador do RG nº 102.694.885-9-SSP-RS, cadastrado no CPF sob nº 404.054.000-04, residente nesta Capital do Município de São Paulo, na Rua Doutor Thirso Martins nº 200, Apartamento 53, Bairro Vila Mariana CEP 04120-050.

FELIPE RODRIGUES GONZAGA, estudante, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 45.014.582-7-SSP-SP, cadastrado no CPF sob nº 372.978.338-60, residente nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Diogo Ribeiro, nº 126, Bairro Jardim Virginia Bianca, CEP nº 02355-120.

Na qualidade de único Sócio componente da Sociedade Empresaria limitada, à qual gira nesta praça sob a denominação social de **"TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP"**, Sociedade legalmente estabelecida nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Diogo Ribeiro nº 126, Bairro Jardim Virginia Bianca, CEP nº 02355-120, conforme Contrato Social primitivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº NIRE 35222485573 em sessão de 03/07/2008, e ultima alteração de nº 445.304/11-0, em sessão de 07/11/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 10.245.713/0001-79, resolve na melhor forma de direito, alterar o seu referido instrumento mediante às cláusulas e condições abaixo à saber:

DO CAPITAL SOCIAL

Resolvem os sócios Marcio Lucio Gonzaga e Felipe Rodrigues Gonzaga, acima qualificados aumentarem a sua participação no Capital Social da empresa em mais R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais), o sócio Marcio Lucio Gonzaga acima qualificado aumenta sua participação em mais R$ 242.500,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), o sócio Felipe Rodrigues Gonzaga acima qualificado aumenta a sua participação em mais R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), aumento este apurado em Lucro de Balanços

Anteriores. O Capital Social da Empresa passou a ser de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil Quotas), de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados pelos sócios em moeda corrente do Pais, divididos e suportados pelos sócios na seguinte proporção:

Marcio Lucio Gonzaga	R$ 287.500,00	287.500 quotas
Felipe Rodrigues Gonzaga	R$ 10.000,00	10.000 quotas
Gentil Balzan	R$ 2.500,00	2.500 quotas
TOTAL DO CAPITAL	R$ 300.000,00	300.000 quotas

Paragrafo Único – Conforme artigo 1052 do CC 2002, a responsabilidade social está condicionada e restrita as cotas sociais de sócio e solidariamente ao total do Capital integralizado.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO EMPRESARIAL DA EMPRESA TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP

CLAUSULA – I
Da denominação e Sede.

Conforme artigo 997, II e artigo 1158 do CC/2002 a presente Sociedade Empresarial girará sob a denominação social de Empresa **"TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP"** com Sede e Foro nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Diogo Ribeiro nº 126, Bairro Jardim Virginia Bianca, CEP nº 02355-120.

CLAUSULA – II
Do Objetivo.

Conforme artigo 997, III e IV do CC/2002 a Sociedade terá por objetivo social a exploração do ramo de: Prestação de serviços, consultoria, estudos, projetos, pesquisas, planejamento e gerenciamento de controle ambiental, na área da engenharia civil, podendo para alcançá-lo associarem-se as outras entidades ou empresas nacionais ou estrangeiras, respeitadas as limitações legais vigentes. No caso de necessitar do concurso de outros profissionais para a execução de qualquer trabalho dentro dos objetivos sociais serão contratados profissionais autônomos que terão plena autonomia no desempenho de suas funções.

§ - 1º - O Objetivo Social poderá ser sempre estendido ou modificado, por deliberação que represente a maioria do Capital Social.

612

JUCESP
06 02 13

CLAUSULA – III
Do Capital Social e sua distribuição.

Conforme artigo 997, III e V do CC/2002, o Capital Social é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil) Quotas, de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado pelos Sócios, em moeda corrente do País, divididos e suportados pelos sócios na seguinte proporção:

Marcio Lucio Gonzaga	R$ 287.500,00	287.500 quotas
Felipe Rodrigues Gonzaga	R$ 10.000,00	10.000 quotas
Gentil Balzan	R$ 2.500,00	2.500 quotas
TOTAL DO CAPITAL	**R$ 300.000,00**	**300.000 quotas**

Único – Conforme artigo 1052 do CC 2002, a responsabilidade social está condicionada e restrita as cotas sociais de sócio e solidariamente ao total do Capital integralizado.

CLAUSULA – IV
Do Tempo de Duração.

Conforme artigo 997, II, do CC/2002, o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo licito aos sócios, decidir de comum acordo, em qualquer tempo sua dissolução ou venda das quotas sociais para outras pessoas, mais sempre respeitando o direito de preferência a que cada sócio tem reservado por lei (sociedade unipessoal).

CLAUSULA – V
Da Gerência.

Conforme artigo 997, VI, Artigo 1060, Artigo 1061, 1062, 1063 e 1064 todos do CC/2002, a gerência e administração da sociedade caberão única e exclusivamente ao Sócio Marcio Lucio Gonzaga, indistintamente, que exercerá isoladamente, em toda a sua responsabilidade pelos atos societários e sua representação ativa e passiva, em Juízo ou fora dele, praticando-se todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA – VI
Dos Poderes.

Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais os Sócios, ficam investidos de poderes para representarem a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dividas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar ou onerar bens de qualquer natureza, nomear procuradores, desde que

013

constituídos por instrumento de procuração e estando expressos os atos e poderes que poderão praticar (sociedade Unipessoal).

CLAUSULA – VII
Das Alterações.

O Presente contrato social poderá ser alterado a qualquer tempo de acordo com as deliberações dos sócios.

CLAUSULA – VIII
Da dissidência.

Conforme artigo 1003, 1031 e 156 do CC/2002, o cotista dissidente, poderá retirar-se da sociedade notificando extrajudicialmente seu propósito, para o outro sócio cotista.

§ - 1º - Dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação extrajudicial, por todo o cotista, será feito um balanço geral da sociedade, com base na data do recebimento da notificação, no qual se apurará o patrimônio liquido do Sócio dissidente, os haveres assim apurados serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano, e correção monetária, calculada com base no índice IGPM/FGV, ou na falta desse pelo INPC/IBGE, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço, e as demais mensais e sucessivas até o seu termino.

Em caso de apuração de patrimônio liquido contábil negativo, caberá ao cotista desistente pagar à sociedade a parcela correspondente á sua participação no Capital Social, nas condições previstas neste parágrafo.

§ - 2º - Na elaboração do balanço referido acima, não serão computados os lucros e perdas posteriores ao recebimento da notificação da retirada, se não forem conseqüência direta de atos anteriores ao recebimento da notificação.

§ - 3º - A cota reembolsada ao cotista dissidente poderá ser adquirida pelos cotistas remanescentes, nas condições previstas em Lei.

CLAUSULA – IX
Da Dissolução.

Conforme artigo 1028 e 1031 do CC/2002, a sociedade não se dissolverá por morte ou incapacidade de qualquer cotista, continuando com os remanescentes ou com herdeiros ou sucessores, do falecido, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

§ - 1º - Caso os herdeiros ou sucessores de cotista falecido, não sejam cotistas da sociedade, poderão ingressar na mesma, observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem aos demais cotistas essa intenção,

JUCESP
08.02.13

através de notificação extrajudicial, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento, e desde que os demais cotistas aceitem essa participação.

§ - 2º - Por decisão de cotista que represente a maioria do Capital Social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros, e nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação, será levantado um balanço geral, com base na data do falecimento do cotista, e os valores apurados serão pagos aos herdeiros, ou reembolsados pelos mesmos à sociedade, nas mesmas condições previstas na Cláusula oitava.

§ - 3º - Para a deliberação a respeito da admissão dos herdeiros ou sucessores serão validos, somente os votos do cotista remanescentes, desde que totalize tais votos a maioria do Capital Social.

§ - 4º - O procedimento previsto nesta cláusula, se aplicará, no que couber, aos casos de incapacidade ou interdição de qualquer sócio.

CLAUSULA – X
Da Separação.

Em caso de separação judicial ou divorcio de qualquer dos cotistas ou meação, que implique alteração na titularidade das cotas, em virtude de partilha, o cônjuge que receber cotas sociais, poderá optar por ingressar na Sociedade, desde que, independente da participação de cada qual na composição do Capital Social, os demais cotistas aceitem tal participação. Caso não haja interesse do novo titular em ingressar na sociedade, as cotas serão reembolsadas na forma prevista na clausula oitiva.

CLAUSULA – XI
Da alienação.

Respeitando o disposto na cláusula oitava o cotista que desejar alienar suas cotas sociais, a qualquer título à terceiro, deverá comunicar os demais cotistas de sua intenção através de notificação extrajudicial, indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação (sociedade Unipessoal).

§ - 1º - Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta clausula os demais cotistas poderão exercer seu direito de preferência para aquisição das cotas ofertada.

§ - 2º - Decorrido o prazo a que se refere o Parágrafo Primeiro, sem que os cotistas exerçam seu direito de preferência a venda poderá ser contratada com o ofertante, nas exatas condições da oferta.

015

JUCESP
06 02 13

CLAUSULA – XII
Da Exclusão.

Por decisão de cotista que representem a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão de sócios do quadro social nos seguintes casos.

a) Violação de cláusula contratual e ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
b) Comprometimento, por atos ou omissões, da sobrevivência normal da Sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;
c) Uso indevido da firma ou denominação social;
d) Desarmonia ou série divergência com cotista que representem a maioria do Capital Social, com efeitos negativos para a sociedade;
e) Superveniência de incapacidade física ou mental;
f) Prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais; e
g) Ocorrência de qualquer outro motivo justo para a exclusão.

CLAUSULA – XIII
Da Formalização da Exclusão.

A Exclusão de sócio será formalizada por instrumento particular de Alteração Contratual quando o mesmo for excluído por desrespeito as cláusulas contratuais e também por qualquer negocio estranhos à sociedade, e será devidamente registrado no órgão compete, sendo uma das vias entregues ao mesmo, através de notificação extrajudicial.

§ - 1º - No instrumento de que trata essa cláusula, será determinado o valor do reembolso das cotas do sócio excluído, calculado com base no respectivo valor contábil.

CLAUSULA – XIV
Do Exercício Social, Lucro ou Prejuízo.

Conforme artigo 1065 do CC/2002, o exercício social terminar á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, de conformidade com as disposições legais.

CLAUSULA – XV
Da Distribuição dos Lucros.

Conforme artigo 997, VII, do CC/2002, os lucros líquidos apurados, por resolução dos cotistas poderá ser:

016

a) Distribuídos aos cotistas, independentemente de sua participação do Capital Social; e
b) Retirados, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspensos ou de reservas, ou capitalizados.

§ - 1º - A Critério dos cotistas, a sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

§ - 2º - Os Sócios farão retiradas mensais á título de Pró-Labore, obedecidas as normas contidas na legislação do Imposto de Renda.

CLAUSULA – XVI
Da Dissolução.

Conforme artigo 1028 e 1031 do CC/2002, a Sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei e por decisão dos sócios representando a maioria do Capital Social.

CLAUSULA – XVII
Da Liquidação.

Em caso de liquidação, os cotistas nomearão um liquidante afim de que este proceda na conformidade das leis vigentes.

CLAUSULA – XVIII
Da Transformação.

Por decisão de sócios, representando a maioria do capital social, a sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário, incorporar-se ou fundir-se a outra, e a proceder à própria cisão (Sociedade Unipessoal).

CLAUSULA – XIX
Do Impedimento.

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis e cientes de que, as suas inexatidões os anularam de plenos direitos, junto ao registro legal.

CLAUSULA – XX
Das Omissões.

Todos os casos omissos ou duvidosos a sociedade, serão regulados pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976.

017

JUCESP
06 02 13

CLAUSULA – XXI
Do Foro.

Fica eleito o foro da situação da Sede da Sociedade, com expressa renuncia de qualquer outro por mais privilegiado que for a qualquer um dos sócios, para nele serem dirimidas eventuais duvidas que possam surgir no presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 23 de janeiro de 2013.

MARCIO LUCIO GONZAGA

GENTIL BALZAN

FELIPE RODRIGUES GONZAGA

Testemunhas:

CARLOS HENRIQUE SAN MARTIN
OAB/SP Nº 74.673

JOSÉ CARLOS MALTINTI
OAB/SP Nº 74.462

FABIO BARONE MATARAZZO
RG Nº 28.359.996-4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
06 FEV. 2013
[redacted]
SECRETARIA GERAL
67.642/13-5
JUCESP

018

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

POUPATEMPO SÉ

JUCESP PROTOCOLO
0.093.219/13-1

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 03/07/2008, NIRE: 3522248557-3, CNPJ: 10.245.713/0001-79, estabelecida na RUA DIOGO RIBEIRO, 126, BAIRRO: JARDIM VIRGINIA BIANCA, São Paulo, SP, CEP:02355-120, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

São Paulo - SP, 28/01/2013

Socio - MARCIO LUCIO GONZAGA

Socio - GENTIL BALZAN

Socio - FELIPE RODRIGUES GONZAGA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
06 FEV. 2013

Etiqueta de Registro

803.560/13-8

JUCESP
SECRETARIA GERAL

NOME EMPRESARIAL: TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP - NIRE: 3522248557-3

019

ANEXO CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

020

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 1968324/2019* ***Válida até:*** *31/12/2019*
Processo (Sipro): *F-003238/2008*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP
CNPJ: 10.245.713/0001-79
Endereço: Rua DIOGO RIBEIRO, 126
JD VIRGINIA BIANCA
02355-120 - São Paulo - SP
Número de registro no CREA-SP: 0888626 **Data do registro:** 10/10/2008
Capital Social: R$ *******************300.000,00 reais

Observação:
Sem restrições

Objetivo Social:
OBJETIVO SOCIAL: A exploração do ramo de: Prestação de serviços, consultoria, estudos, projetos, pesquisas, planejamento e gerenciamento de controle ambiental, na área da engenharia civil, podendo para alcancá-lo associar-se as outras entidades ou empresas nacionais ou estrangeiras, respeitadas as limitações legais vigentes. No caso de necessitar-se do concurso de outros profissionais para a execução de trabalho dentro dos objetivos sociais serão contratados autônomos que terão plena
responsabilidade.-.-.-..-
-.

Responsável(is) Técnico(s):

021

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Nome: *MARCIO LUCIO GONZAGA*

Título(s) e atribuição(ões):

TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - MOVIMENTO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO

do artigo 23, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *0601315882*

Registro Nacional: *2602928500*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *10/10/2008*

Nome: *GENTIL BALZAN*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - ESTRADA E TOPOGRAFIA

dos artigos 3o. e 4o. da Resolucao No. 313, de 26 de setembro de 1986, do CONFEA, circunscritas ao ambito da construcao civil/movimento de terra e pavimentacao e da topografia.

TÉCNICO AGRÍCOLA

do artigo 03, da Resolucao 262, de 28 de julho de 1979, do CONFEA, circunscritas ao ambito da respectiva modalidade.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *0601512472*

Registro Nacional: *2604898403*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *09/01/2012*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

022

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: e0a8e1c6-b71b-4f1e-989c-fc2ec9632d53.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Situação cadastral extraída em 15/01/2019 14:29:36.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI NORTE,*** *situada à* ***Rua: DUARTE DE AZEVEDO, 431, SALAS 81, 82, 83 E 84, SANTANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 02036-021,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 15 de janeiro de 2019

023

022

ANEXO CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 1968320/2019* ***Válida até:*** *31/12/2019*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: GENTIL BALZAN

C.P.F.: 404.054.000-04

Endereço: Rua DR. THIRSO MARTINS, 200 APTO 53
VILA MARIANA
04120-050 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 0601512472 **Expedido em:** 24/06/1987

Registro Nacional do Profissional: 2604898403

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - ESTRADA E TOPOGRAFIA

dos artigos 3o. e 4o. da Resolucao No. 313, de 26 de setembro de 1986, do CONFEA, circunscritas ao ambito da construcao civil/movimento de terra e pavimentacao e da topografia.

TÉCNICO AGRÍCOLA

do artigo 03, da Resolucao 262, de 28 de julho de 1979, do CONFEA, circunscritas ao ambito da respectiva modalidade.

ANUIDADE: *2014*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.492201835948*	***quitada em*** *20/01/2014*
ANUIDADE: *2015*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.492200642453*	***quitada em*** *07/01/2015*
ANUIDADE: *2016*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.492201423267*	***quitada em*** *07/01/2016*
ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180170511973*	***quitada em*** *06/01/2017*
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180180008556*	***quitada em*** *05/01/2018*
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180190002691*	***quitada em*** *07/01/2019*

025

024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 91840dcc-94f0-44bf-b0fc-712f6b67e912.

Situação cadastral extraída em 15/01/2019 14:27:36.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI SUL,*** *situada à* ***Rua: BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 15 de janeiro de 2019

026

025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 1968330/2019* ***Válida até:*** *31/12/2019*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MARCIO LUCIO GONZAGA
C.P.F.: 903.099.368-53
Endereço: Rua DIOGO RIBEIRO, 126
JD VIRGINIA BIANCA
02355-120 - SÃO PAULO - SP
Número de registro no CREA-SP: 0601315882 **Expedido em:** 16/10/1985
Registro Nacional do Profissional: 2602928500

Título(s) e atribuição(ões):

TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - MOVIMENTO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO
do artigo 23, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

ANUIDADE: *2014*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.49220182654X*	***quitada em*** *20/01/2014*
ANUIDADE: *2015*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.491987175040*	***quitada em*** *07/01/2015*
ANUIDADE: *2016*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.492201432363*	***quitada em*** *07/01/2016*
ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180170512002*	***quitada em*** *06/01/2017*
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180180008634*	***quitada em*** *05/01/2018*
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180190002707*	***quitada em*** *07/01/2019*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

027

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

026

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: c50bf723-0bd1-4ff8-9684-ca1547a907ee.

Situação cadastral extraída em 15/01/2019 14:30:38.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI NORTE,*** *situada à* ***Rua: DUARTE DE AZEVEDO, 431, SALAS 81, 82, 83 E 84, SANTANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 02036-021,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 15 de janeiro de 2019

028

ANEXO CERTIDÃO ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

029

023

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620150014121
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional GENTIL BALZAN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GENTIL BALZAN
Registro: 601512472-SP RNP: 2604898403
Título Profissional: Tecnólogo em Construção Civil - Estrada e Topografia, Técnico Agrícola, Engenheiro Civil,

Número ART: 92221220151656957 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 23/12/2015Baixada em: 23/12/2015
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220140107120
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL
Empresa Contratada: TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP

Contratante: SINDICATO RURAL DE ITAPETININGA
RUA CAMPOS SALLES No.: 219
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Itapetininga UF: SP CEP: 18200005 . PAIS: BRASIL
Contrato: 001/2014 Celebrado em : 27/01/2014
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 350.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:RUA CAMPOS SALLES No.: 219
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Itapetininga UF: SP CEP: 18200005 . PAIS: BRASIL
Data de início: 27/01/2014 Conclusão Efetiva: 27/01/2015 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Coordenação, Estudo, Drenagem. 22689,00000 quilômetro quadrado. 2) Coordenação, Estudo, Controle de Perdas. 22689,00000 quilômetro quadrado. 3) Gerenciamento, Estudo, Caracterização do Meio Físico. 22689,00000 quilômetro quadrado. 4) Gerenciamento, Estudo, Recursos Naturais, Aproveitamento . 22689,00000 quilômetro quadrado.

Observações
ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO PARANAPANEMA (UGRHI 14).

Informações Complementares
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 7 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 27/01/2015, devidamente assinado por Amauri Elias Xavier e Victor Martiliano de Oliveira, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620150014121
28/12/2015 13:57:07
Autenticação Digital: As3gkFCInB3x60xfCzs1akk6kGzkfz3B

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

030

SINDICATO RURAL DE ITAPETININGA
Carta Sindical outorgada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social em 12 de Outubro de 1966, nos termos da Lei nº 4.214 de 2 de Março de 1963
FILIADO À FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAESP
Rua Campos Sales, 219 - Fone/Fax (015) 3271-6811 - Caixa Postal 85-CEP 18200-005 - ITAPETININGA-SP
E MAIL: sritape@terra.com.br HOME PAGE: www.sritape.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de acervo técnico junto ao CREA que a empresa **TCA Soluções e Planejamento Ltda - EPP**, CNPJ nº 10.245.713/0001-79, com sede na Rua Diogo Ribeiro 126 – Jardim Virginia Bianca, CEP: 02355 120, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Gentil Balzan, CREASP nº 0601512472, e Co-Responsável o seu Sócio Diretor Tecnólogo Marcio Lucio Gonzaga CREASP: 0601315882, que executou para o **SINDICATO RURAL DE ITAPETININGA**, CNPJ 49.694.896/0001-45, com sede à Rua Campos Sales, N.º 219 Centro, CEP: 18200-005, tendo como representante legal o Srº Presidente Amauri Elias Xavier, RG. 4.783.931-SSP/SP, CPF. 071.224.038-15 por meio do contrato Nº 001/2014, que prestou os serviços técnicos profissionais para **"Contratação de uma empresa especializada para a execução do Projeto de Atualização do Plano de Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema (UGRHI 14)"**.

CONTRATANTE:

Sindicato Rural de Itapetininga.
CNPJ 49.694.896/0001-45
Endereço: Rua Campos Sales N.º 219 - Centro
Itapetininga SP - CEP 18200-005
Responsável Legal: Amauri Elias Xavier – RG: 4.783.931- SSP/SP e CPF. 071.224.038-15
Geólogo: Victor Martiliano de Oliveira – CREASP: 5069501690

CONTRATADA:

TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP.
CNPJ 10.245.713/0001-79
Rua Diogo Ribeiro 126 - Jardim Virgínia Bianca
São Paulo SP - CEP 02355 120
Responsável Técnico: Gentil Balzan CREASP: 0601512472
e Co-Responsável: Marcio Lucio Gonzaga CREASP: 0601315882

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:

Período do Contrato	27 de janeiro de 2014 à 27 de janeiro de 2015
Data de Início do Projeto	27 de janeiro de 2014
Data de Conclusão do Projeto	27 de janeiro de 2015
Valor do Contrato (R$)	350.000,00
Área de levantamento dos estudos (km²)	22.689
População (hab):	716.819 habitantes
Municípios Abrangidos pelo Projeto:	Angatuba, Arandu, Barão de Antonina, Bernardino de Campos, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina

031
031

do Monte Alegre, Capão Bonito, Cerqueira Cesar, Coronel Macedo, Fartura, Guapiara, Guareí, Ipaussu, Itaberá, Itaí, Itapetininga, Itapeva, Itaporanga, Itararé, Itatinga, Manduri, Nova Campina, Paranapanema, Pilar do Sul, Piraju, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, São Miguel Arcanjo, Sarutaiá, Taguaí, Taquarituba, Taquarivaí, Tejupá, Timburi.

OBJETIVO DO EMPRRENDIMENTO:

Os trabalhos apresentados tiveram como objetivo atualizar e complementar o Plano de Bacia do Alto Paranapanema, elaborado e aprovado pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema – ALPA (UGRHI 14), nos termos do Contrato do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo - FEHIDRO referente o Projeto "Elaboração da revisão do Plano de Bacia da Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Alto Paranapanema (UGRHI - 14), em atendimento à Deliberação CRH Nº. 62/2006".

A elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica propõe normas relativas à proteção do meio ambiente, diretrizes do planejamento e gerenciamento ambientais, que servirá como base estratégica para os Comitês programar suas ações necessárias para a melhoria da qualidade e quantidade dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica, em prazo de 12 anos e com metas a curto (4 anos), médio (8 anos) e longo prazo (12 anos), bem como subsidiar a elaboração do PERH - Plano Estadual de Recursos Hídricos 2015/2018 e suas revisões, que são efetuadas quadrienalmente.

Apoiado pela Lei Estadual Nº 7.663/1991, que institui a Política e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, que contem diretrizes de recuperação, proteção e conservação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos do Estado e ser compatível com as propostas de outros planos gerais, regionais ou setoriais.

O presente PBH atende a Deliberação CRH Nº146, de dezembro de 2012 a qual institui que o Plano de Bacias deve estabelecer metas e ações para garantir a disponibilidade e a qualidade das águas compatibilizando-as com os recursos financeiros existentes, evitando assim a

pulverização de recursos em ações que não contribuam direta e significativamente para a redução dos impactos negativos sobre os recursos hídricos da UGRHI.

TRABALHOS EXECUTADOS:

Os trabalhos desenvolvidos estão descritos a seguir:

1) **Diagnóstico** da situação atual da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema;

2) **Prognóstico** quanto à evolução da situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema, segundo um ou mais cenários, e uma visão de futuro, envolvendo a compatibilização entre disponibilidades e demandas, sejam qualitativas ou quantitativas, bem como em relação aos interesses internos e externos à Bacia em Estudo; e

3) **Plano de Ação**, constituído por um conjunto de metas, ações e investimentos para que a realidade projetada seja alcançada nos horizontes previstos; e um conjunto de indicadores para acompanhar a sua implementação e a consecução de suas metas.

Em paralelo, foi contemplada a mobilização social, compreendendo as atividades vinculadas ao processo de participação da sociedade na elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema, mediante reuniões públicas e discussões, para possibilitar a compreensão e fomentar a contribuição ao processo.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Em atendimento ao roteiro do conteúdo, descrito abaixo, para a Elaboração do Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema, conforme a Deliberação CRH 146 de 11 de dezembro de 2012, e em conformidade com a Lei Estadual Nº 7663/91, foram desenvolvidas as atividades descritas a seguir.

1. Introdução;
2. Escopo Geral do Plano de Bacia Hidrográfica;
3. Processo de Elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica;
3.1. Aspectos institucionais: Estrutura do CBH;

033

032

3.2. Mobilização social e Articulação institucional;

4. Conteúdo do Plano de Bacia Hidrográfica;

4.1. Diagnóstico;

4.1.1. Caracterização Geral da UGRHI;

4.1.2. Caracterização Física da UGRHI;

4.1.3. Disponibilidade de Recursos Hídricos;

4.1.4. Demandas por Recursos Hídricos;

4.1.5. Balanço: demanda versus disponibilidade;

4.1.6. Qualidade das Águas;

4.1.7. Saneamento Básico;

4.1.7.1. Abastecimento de água potável;

4.1.7.2. Esgotamento sanitário;

4.1.7.3. Manejo de resíduos sólidos;

4.1.7.4. Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

4.1.8. Gestão do Território e de Áreas Sujeitas a Gerenciamento Especial;

4.1.8.1. Uso e Ocupação do Solo;

4.1.8.2. Remanescentes de Vegetação Natural e Áreas Protegidas;

4.1.8.3. Áreas Suscetíveis a Erosão, Escorregamento e/ou Assoreamento;

4.1.8.4. Áreas Suscetíveis a Enchente, Inundação e/ou Alagamento;

4.1.8.5. Poluição Ambiental;

4.1.9. Avaliação do Plano de Bacia Hidrográfica;

4.1.10. Síntese do Diagnóstico;

4.2. Prognóstico;

4.2.1. Planos, Programas, Projetos e Empreendimentos com Incidência na UGRHI;

4.2.2. Cenário de Planejamento;

4.2.2.1. Dinâmica socioeconômica;

4.2.2.2. Demandas por recursos hídricos;

4.2.2.3. Disponibilidade de recursos hídricos;

4.2.2.4. Balanço: demanda versus disponibilidade;

4.2.2.5. Qualidade das águas;

4.2.2.6. Saneamento básico;

4.2.2.6.1. Abastecimento de água potável;

4.2.2.6.2. Esgotamento sanitário;

4.2.2.6.3. Manejo de resíduos sólidos;

4.2.2.6.4. Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

034

~~033~~

4.2.3. Gestão dos Recursos Hídricos da UGRHI;

4.2.3.1. Legislação pertinente aos recursos hídricos;

4.2.3.2. Outorga de uso dos recursos hídricos;

4.2.3.3. Licenciamento ambiental;

4.2.3.4. Cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

4.2.3.5. Enquadramento dos corpos d'água;

4.2.3.6. Monitoramento quali-quantitativo dos recursos hídricos;

4.2.3.7. Sistema de informações sobre recursos hídricos;

4.2.4. Áreas Críticas e Prioridades para Gestão dos Recursos Hídricos;

4.2.4.1. Delimitação de áreas críticas para gestão dos recursos hídricos;

4.2.4.2. Estabelecimento de prioridades para gestão dos recursos hídricos;

4.2.5. Propostas de Intervenção para Gestão dos Recursos Hídricos da UGRHI;

4.3. Plano de Ação para Gestão dos Recursos Hídricos da UGRHI;

4.3.1. Definição das Metas e Ações para Gestão dos Recursos Hídricos da UGRHI;

4.3.2. Montagem do Programa de Investimentos;

4.3.3. Balanço entre as Prioridades de Gestão e as Ações do PBH;

4.3.4. Definição do Arranjo Institucional para Implementação do PBH;

4.3.5. Definição da Sistemática de Acompanhamento e Monitoramento do PBH;

5. Forma de Apresentação do Plano de Bacia Hidrográfica;

5.1. Produto cartográfico;

5.2. Textos, quadros, tabelas e figuras;

6. Terminologia Técnica; e

7. Referências Bibliográficas.

Todos os serviços foram executados dentro das especificações contratadas e com padrão técnico exigido e sob a supervisão de agentes técnicos do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE/SP UGRHI -14.

EQUIPE TÉCNICA:

Dagoberto Mariano Cesar – Engenheiro Agrônomo – CREA sob Nº 0600730271 – Nível de atuação: Supervisão – período de participação: 27/01/14 a 27/01/15 – Resumo das Atividades Desenvolvidas: Levantamento de dados Cadastrais em Campo, Supervisão Técnica dos Estudos.

835

Deborah Luciana Ribeiro de Carvalho – Geográfa – CREA Nº 5062913772 – Nível de atuação: consultoria – periodo de participação: 27/01/14 a 27/01/15 – Resumo das Atividades Desenvolvidas: Respósavel pela àrea de Cartografia e Elaboração dos Mapas Tematicos.

Diego de Melo Murciano Cidade – Desenhista – RG Nº 45.857.867 – Nível de atuação: consultoria – período de participação 27/01/14 a 27/01/15 – Resumo das Atividades Desenvolvidas: desenhos/CAD.

Elisabete Rodrigues Pessoa Gonzaga – Pedagoga - CPF Nº 014.018.698-07 – Nível de atuação: execução – período de participação: 27/01/14 a 27/01/15 – Resumo das Atividades Desenvolvidas: Palestrante na Oficinal de Capacitação.

Evandro Morales Nardini – Geólogo – CREA sob Nº 5063589057 – Nível de atuação: Supervisão – período de participação: 27/01/14 a 27/01/15 – Resumo das Atividades Desenvolvidas: Levantamento de dados Cadastrais em Campo, Supervisão Técnica dos Estudos e Geopedologia.

Gentil Balzan – Engenheiro Civil – CREA sob Nº 0601512472 — Nível de atuação: Coordenador e Gerenciamento – período de participação: 27/01/14 a 27/01/15 – Resumo das Atividades Desenvolvidas: Coordenação Técnica e Coordenação dos Trabalhos de Campo.

Heitor Pessoa Magno – Advogado – OABSP sob Nº 31677 – Nível de Atuação: Consultoria – período de participação: 27/01/14 a 27/01/15 – Resumo das Atividades Desenvolvidas: Organização e Execução Audiencia Pública e Consultoria no Projeto de Lei.

Marcel Rodrigues Gonzaga – Estatístico – CONRE sob Nº 9285 – A – Nível de Atuação: Consultoria – período de participação: 27/01/14 a 27/01/15 – Resumo das Atividades Desenvolvidas: Consultoria nas Áreas Sócio-Econômico, Cultural e Ambiental.

Marcio Lucio Gonzaga – Tecnólogo – CREA sob Nº 0601315882 – Nível de atuação: Coordenador e Gerenciamento de Projeto – período de participação: 27/01/14 a 27/01/15 – Resumo das Atividades Desenvolvidas: Coordenação Técnica e Operacional dos Estudos.

036

035

SINDICATO RURAL DE ITAPETININGA

Carta Sindical outorgado pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social em 12 de Outubro de 1966, nos termos da Lei nº 4.214 de 2 de Março de 1963

FILIADO À FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FAESP

Rua Campos Salles, 219 - Fone/Fax (015) 3271-0811 – Caixa Postal 88-CEP 18200-000 – ITAPETININGA-SP

E MAIL: sritape@terra.com.br HOME PAGE: www.sritape.com.br

Atestamos ainda, que os serviços executados pela empresa TCA Soluções e Planejamento LTDA – EPP foram satisfatórios e dentro dos padrões de qualidade requeridos pelo Sindicato Rural de Itapetininga, nada havendo que possa desabonã-la.

Itapetininga, 27 de janeiro de 2015.

2º Tabelião ITAPETININGA-SP

Amauri Elias Xavier
Presidente
Responsável Legal
RG.:4.783.931-SSP/SP
CPF.: 071.224.038-15
Contratante

TABELIÃO DE NOTAS

Victor M Oliveira

Victor Martiliano de Oliveira
CREASP 5069501690
Sindicato Rural de Itapetininga

2º Tabelião de Notas
Márcia C. M. C. Campos
Escrevente
ITAPETININGA-SP

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RUA JÚLIO PRESTES, 615 - CENTRO - ITAPETININGA - SP - CEP 18200-100
FONE: (15) 3271-0185 - TABELIÃO: FERNANDO BERSANI

Reconheco por semelhanca 01 firma de AMAURI ELIAS XAVIER, em documento sem valor economico, e dou fe. Em test _____ da verdade.
Itapetininga, 21 de dezembro de 2015 186337/52-18
R$ 4,04 389
MARCIA CRISTINA MACHADO CARNEIRO DE CAMPOS
0425AA103272

037

036

23 TABELIÃO DE NOTAS

Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros
Tabeliã

Rua Duarte de Azevedo, 311 Santana São Paulo SP 02036-021
Fone: 11 4837-4999 www.23tabeliao.com.br

Reconheço Por Semelhança a(s) Firma(s) Sem Valor economico de:
[LN1ySwH1] - VICTOR MARTILIANO DE OLIVEIRA.....

São Paulo, 22 de Dezembro de 2015. Valor R$:4,80
Em test. da verdade.
AURENEIDE BARRETO ROSADO FERRAZ - ESCREVENTE
Selo(s): 1046-AA071723
Valido somente com sele de Autenticidade

23º TABELIÃO DE NOTAS

038

037

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620180002792
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional GENTIL BALZAN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GENTIL BALZAN
Registro: 601512472-SP RNP: 2604898403
Título Profissional: Tecnólogo em Construção Civil - Estrada e Topografia, Técnico Agrícola, Engenheiro Civil,

Número ART: 92221220160742991 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 12/07/2016Baixada em: 13/04/2018
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL
Empresa Contratada: TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Lavínia
RUA Andrade e Silva No.: 82
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Lavínia UF: SP CEP: 16850000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 020/2016 Celebrado em : 11/07/2016
Vinculado à ART: 28027230171631518
Valor do Contrato: R$ 38.905,96 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA Andrade e Silva No.: 82
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Lavínia UF: SP CEP: 16850000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 11/07/2016 Conclusão Efetiva: 10/07/2017 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Coordenação, Estudo, Combate de Perdas. 538,52300 quilômetro quadrado.

Observações
ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE COMBATE A PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE LAVÍNIA - SP.

Informações Complementares
"Prazo contratual: 180 dias a partir da Ordem de Serviço."
"Aditivo de prazo: prorrogação até 10/07/2017."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área de ENGENHARIA CIVIL."
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 9 fls, expedido pelo contratante de obra/serviço em 10/07/2017, devidamente assinado por CLOVIS IZIDIO DE ALMEIDA // BARBARA CELESTINA SIMÕES DA SILVA, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620180002792
23/04/2018 09:46:02
Autenticação Digital: TG05UaU86TBxKTGaz1x5e3TBgzB3gFgl

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional de pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

039

CREA-SP

038

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa TCA Soluções e Planejamento LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.245.713/0001-79, com sede na Rua Diogo Ribeiro Nº 126 – Jardim Virginia Bianca, Capital, São Paulo, CEP 02355-120, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Gentil Balzan, CREASP Nº 0601512472, executou para a Prefeitura Municipal de Lavínia SP, CNPJ Nº 44.437.820/0001-10, com sede na Rua Andrade e Silva, 82 – Centro, Lavínia SP, CEP: 16850-000, tendo como representante legal o Srº Prefeito Clóvis Izídio de Almeida, RG Nº 13.665.94-5 SSP/SP, CPF 030.765.068-54, por meio do contrato de prestação de serviços Nº 020/2016, referente a Elaboração do Plano Diretor de Combate a Perdas no Sistema de Abastecimento de Água de Lavínia - SP, e sob ás normas da Lei Federal Nº 8666 e alterações posteriores, às disposições contidas no Edital Tomada de Preços nº 001/2016 Processo de Licitação nº 026/2016.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Lavínia - SP.

CNPJ Nº 44.437.820/0001-10

Endereço: Rua Andrade e Silva, 82 – Centro

Lavínia SP - CEP 16850-000

Responsável Legal: Clóvis Izídio de Almeida - RG Nº 13.665.894-5 SSP/SP,

CPF Nº 030.765.068-54

Engenheiro Responsável: Engª Barbara Celestina Simões da Silva – CREASP: 5061334325

CONTRATADA:

TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP

CNPJ 10.245.713/0001-79

Rua Diogo Ribeiro Nº 126, Jardim Virgínia Bianca

São Paulo SP - CEP 02355 120

Responsável Técnico: Gentil Balzan - CREASP: 0601512472

e o Co-Responsável: Marcio Lucio Gonzaga - CREASP: 0601315882

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:

Período do Contrato: 11 de julho de 2016 a 10 de julho de 2017

Período de Execução: 11 de julho de 2016 a 10 de julho de 2017

Valor do Contrato (R$) 38.905,96

Área de Levantamento dos Estudos (km²) 538,523

População (hab): 5.131

Município: Lavínia

040

LEVANTAMENTOS CONTEMPLADOS:

Os levantamentos contemplados abordaram a Elaboração de mapas temáticos, diagnósticos socioeconômico e ambiental, projetos básicos e executivos para o Plano Diretor de Combate a Perdas no Sistema de Abastecimento de Água de Lavínia - SP.

TRABALHOS EXECUTADOS:

1. ELABORAÇÃO DE BASE CADASTRAL DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E PROJETO DE SETORIZAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Foi elaborado a base cadastral da rede de distribuição de do Município de Lavínia na Escala 1:2000. Foi realizado estudo para a delimitação adequada dos setores, considerando-se as zonas de pressão, os reservatórios existentes, suas capacidades de armazenamento, bem como a localização geográfica dentro da planta do Município.

Cada setor de abastecimento foi definido pela área suprida por um reservatório de distribuição (apoiado, semi-enterrado ou enterrado), destinado a regularizar as variações de adução e de distribuição e condicionar adequadamente as pressões na rede. Desta forma o projeto da setorização da rede de distribuição foi baseado na setorização clássica, ou seja, foi adotado um reservatório elevado, cuja principal função é condicionar as pressões de cotas topográficas mais altas que não podem ser abastecidas pelo reservatório de distribuição (principal), normalmente situados nas ETAs. Assim, os setores de abastecimento deverão ser considerados como setor clássico, ou seja, deverão ser divididos em zonas de pressão, cujas pressões estática e dinâmica devem obedecer a limites prefixados, segundo a Norma Técnica NBR 12.218/1994 onde a pressão estática máxima nas tubulações não deve ultrapassar o valor de 500 kPa (50,0 mca), e a pressão dinâmica mínima, não deve ser inferior a 100 kPa (10,0 mca).

Desta forma, esta atividade foi realizada por meio da análise de toda a rede de distribuição do Sistema de Abastecimento de Água, sendo consideradas as plantas cadastrais, curvas de nível, diâmetros da rede de distribuição, pressões dinâmicas e estáticas em cada zona de abastecimento para a delimitação efetiva do setor.

E dentro do escopo do estudo realizou as seguintes ações:

a) Delimitação nas plantas cadastrais dos setores com suas respectivas zonas de pressão;

041

b) Estimativa do número de ligações de cada setor delimitado, obtendo assim a vazão (demanda) de água pertinente a cada setor;

c) Análise dos reservatórios de distribuição com as respectivas áreas de abrangência, referente às redes de distribuição;

d) Cálculo das velocidades nas tubulações primárias que abastecem cada setor, diagnosticando se estas estão subdimensionadas;

e) Adequação dos limites dos setores de abastecimento em plantas cadastrais; e

f) Geração de uma lista de materiais hidráulicos necessários para as intervenções físicas do setor.

Com o produto desta fase elaborou-se o Projeto da Setorização por meio de 01(uma) planta digitalizada com a delimitação os setores de abastecimento e o mapeamento de pressões e uma relação com os croquis dos serviços necessários à implantação definitiva dos setores de distribuição.

2. DETERMINAÇÃO DE PARÂMETROS DE VAZÃO E PRESSÃO COM A PITOMETRIA

Foi realizado e considerado nas medições de vazão e pressão com a Pitometria todo o conjunto de unidades operacionais do sistema de abastecimento levando em conta as principais vazões, volumes e pressões. Para isso será elaborado um esquema hidráulico onde serão previstas estações pitométricas necessárias para as medições. Nos locais onde for necessária medição de vazão em tubulações com diâmetros menores de 100 mm, deverá ser utilizado equipamento de medição do tipo ultrassônico.

O planejamento da Pitometria foi realizado com a execução das seguintes atividades:

a) Elaboração de esquema hidráulico contendo captações, estações elevatórias, adutoras, estações de tratamento, poços artesianos e reservatórios com dimensões, capacidades, extensões e diâmetros;

b) Definição dos locais para instalação das estações pitométricas em tubulações com diâmetro igual ou superior a 100 mm (4");

c) Instalação das estações pitométricas nos locais pré-definidos e monitoramento de vazões e pressões em tubulações de água; e

d) Realização dos ensaios com medições de vazão e pressão para determinação dos parâmetros hidráulicos de água bruta e água tratada.

042

Com o produto final desta fase elaborou-se o Relatório com os resultados das medições apresentado através de Planilha de cálculo com o Esquema Hidráulico contendo todos os

parâmetros hidráulicos para subsidiar o Projeto de Macromedição e Diagnóstico com as melhorias e ampliações que forem necessárias ao sistema.

3. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE MACROMEDIÇÃO DE VAZÃO E SENSORES DE NÍVEL

Elaborou-se o projeto da macromedição de vazão do Município de Lavínia baseado nos dados hidráulicos obtidos junto às Estações Pitométricas bem como aqueles estimados na modelagem hidráulica dos setores de distribuição de água tratada.

Desta forma calculada e apresentadas as faixas de velocidades mínimas e máximas, bem como a média, para o dimensionamento correto dos macromedidores de vazão com monitoramento de pressão através de data-logger por um período mínimo de 24 horas consecutivas.

Foi elaborado o projeto especificando um macromedidor para cada ponto onde existe a necessidade de implantação da medição de vazão, sendo estes:

- Captação de água bruta;
- Entradas e saídas das Estações de Tratamento de Água;
- Entrada dos principais reservatórios do município; e
- Entradas dos setores de distribuição de água tratada.

Assim, o projeto da macromedição de vazão foi composto por:

- Especificação técnica do macromedidor e monitoramento de pressão através de data-logger por um período minímo de 24 horas consecutivas;
- Desenho do detalhe onde deverá ser instalado, bem como desenho da caixa de alvenaria a ser construída para a sua proteção;
- Especificação técnica de todas as peças hidráulicas necessárias para a sua instalação; e
- Orçamento para a implantação dos macromedidores.

Com o produto final desta atividade elaborou-se um Projeto de Macromedição de vazão com o dimensionamento, especificação e desenhos de instalação dos macromedidores de vazão a serem instalados nas entradas e saídas dos setores, com o intuito de quantificar as perdas setoriais.

043

~~042~~

4. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A implantação do projeto da macromedição de vazões deverá proporcionar a Prefeitura os seguintes benefícios:

- Controlar a produção de água: neste caso a macromedição permite medir os volumes e vazões aportados durante determinado período de interesse. Tais elementos são essenciais para um acompanhamento da evolução dos diversos subsistemas (adução de água bruta, tratamento, reservação, adução de água tratada e distribuição), dando margem ao estabelecimento de séries históricas de desempenho do sistema;
- Melhorar a operação do sistema: neste caso a macromedição permite medir parâmetros técnicos importantes. De posse desses valores é possível intervir de forma a controlá-los visando adequar a operação a níveis de eficiência desejáveis;
- Executar um planejamento: a expansão do sistema, as readequações de setores de distribuição e os remanejamentos, são ações inseridas em planejamento e que requerem projetos detalhados. Neste caso, a macromedição oferece subsídios importantes, na medida em que os parâmetros medidos permitem estabelecer margens de disponibilidades existentes, demandas não atendidas, limites de exploração do sistema, dentre outros aspectos;
- Controlar os gastos com energia: deve-se ter em conta que grande parte da adução, da distribuição e do próprio tratamento, depende de equipamentos e instalações elétricas. Portanto, o perfil de abastecimento se reflete diretamente nas despesas com energia elétrica. Para se evitar o consumo nos períodos mais caros em termos da tarifa elétrica, é possível deslocar-se o consumo utilizando-se a capacidade de preservação e mesmo a postergação de picos de grandes consumidores; e
- Obter a dosagem ótima de produtos químicos: outra aplicação particular que requer a utilização da macromedição ocorre quando deseja-se a adicionar produtos químicos, cloro ou flúor, por exemplo, na sua dosagem ótima.

Foram definidos os locais para instalação dos sensores de nível em todos os reservatórios existentes no sistema de abastecimento para que possam ser monitorados à distancia, sem necessidade de pessoal para verificar seu estado de operação.

O Projeto de Macromedição do sistema de distribuição com o dimensionamento, especificação e desenhos de instalação dos macromedidores e sensores de nível no sistema.

044

043

5. DIAGNÓSTICO E ESTUDOS PARA MELHORIAS E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS

Realizaram-se os levantamentos e coleta dos dados físicos das unidades operacionais (adutoras, reservatórios, estações elevatórias, estações de tratamento de água, poços tubulares profundos, etc), tais como: capacidade, rendimento, ponto de trabalho, vazão, pressão, coeficiente "C" de Hazen-Williams, etc...

Foram utilizados os parâmetros hidráulicos determinados com a pitometria para análise da situação atual, para realização do Diagnóstico da situação operacional com sugestões e recomendações para adequação e melhoria das unidades operacionais.

Este Diagnóstico teve como produto as unidades operacionais do sistema, com sugestões e recomendações de obras e intervenções para adequação e melhorias de desempenho com os respectivos orçamentos quantitativos.

6. PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DOS ÍNDICES DE PERDAS SETORIAIS E GLOBAL

Os indicadores de perdas de água foram organizados principalmente em três categorias: básicos, intermediários e avançados. São básicos os indicadores percentuais de água não contabilizada e água não faturada, reconhecendo-se – nesse nível – a limitação relativa à impossibilidade de apuração em separado das perdas físicas. No nível intermediário essa separação é exigida e a partir dela se constroem indicadores de desempenho hídrico do sistema abrangendo todos os subsistemas, e indicadores específicos de perda física relacionados às condições operacionais. No nível avançado são incluídos os indicadores e fatores de ponderação relativos à pressão na rede, reconhecendo-se ser falha a comparação entre serviços que não pondere as diferenças referentes à pressão.

Para o estudo de indicadores de desempenho do sistema de abastecimento foi necessário o conhecimento das seguintes definições:

- Volume disponibilizado (VD): soma algébrica dos volumes produzido, exportado e importado, disponibilizado para distribuição no sistema de abastecimento considerado;
- Volume produzido (VP): Volumes efluentes da(s) ETA ou unidade(s) de tratamento simplificado no sistema de abastecimento considerado;
- Volume importado (Vim): Volumes de água potável, com qualidade para pronta distribuição, recebidos de outras áreas de serviço e/ou de outros agentes produtores;

045

- Volume exportado (VEx): volumes de água potável, com qualidade para pronta distribuição, transferidos para outras áreas de serviço e/ou para outros agentes distribuidores;
- Volume utilizado (VU): soma dos volumes micromedidos, estimado, recuperado, operacional e especial;
- Volume micromedido (Vm): volumes registrados nas ligações providas de medidores;
- Volume estimado (VE): correspondente à projeção de consumo a partir dos volumes micromedidos em áreas com as mesmas características da estimada, para as mesmas categorias de usuários;
- Volume recuperado (VR): correspondente à neutralização de ligações clandestinas e fraudes;
- Volume operacional (VO): volumes utilizados em testes de estanqueidade e desinfecção das redes (adutoras, sub adutoras e distribuição);
- Volume especial (VEs): volumes (preferencialmente medidos) destinados para corpo de bombeiros, caminhões-pipa, suprimentos sociais (favelas, chafarizes) e uso próprio nas edificações do prestador de serviços;
- Volume faturado (VF): Todos os volumes de água medida, presumida, estimada, contratada, mínima ou informada, faturados pelo sistema comercial do prestador de serviços;
- Número de ligações ativas (LA): providas ou não de hidrômetro, correspondem à quantidade de ligações que contribuem para o faturamento mensal;
- Número de ligações ativas micromedidas (Lm): ligações ativas providas de medidores;
- Extensão parcial da rede (EP): extensão de adutoras, sub adutoras e redes de distribuição, não contabilizados os ramais prediais;
- Extensão total da rede (ET): extensão total de adutoras, sub adutoras, redes de distribuição e ramais prediais; e
- Número de dias (ND): Quantidade de dias correspondente aos volumes trabalhados.

7. ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTOS E RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

046

Os produtos do Plano Diretor de Combate a Perdas foram entregues em Relatórios Técnicos de Acompanhamentos e Relatório Técnico Final.

045

Em suma, todos os Relatórios Técnicos de acompanhamento e Relatório Técnico Final foram entregues com duas (02) cópias impressas cada e duas cópias em arquivo Digital (CD ou DVD-ROM).

Todos os serviços foram executados dentro das especificações contratadas e com padrão técnico exigido e sob a supervisão de agentes técnicos da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB/UGRHI-19.

EQUIPE TÉCNICA:

Abner Kurt da Silva – Topográfo e Técnico em Agrimensura – CREA sob Nº 5069662989 – nivel de atuação: Execução – período de participação 06/06/2016 a 06/12/2016 – Resumo das Atividades Desenvolvidas: Topografia e Batimetria.

Alessandra D. Rasoppi Marassatto – Advogada – OABSP sob N° 278.631 – Nível de Atuação: Consultoria – período de participação: 11/07/2016 a 10/07/2017 – Resumo das Atividades Desenvolvidas: Auxiliar administrativo e jurídico.

Clayton Bendo da Silva – Técnico de Nível Médio – CPF Nº 389.687.028-96 – nivel de atuação: Consultoria – período de participação 11/07/2016 a 10/07/2017 – Resumo das Atividades Desenvolvidas: Levantamento de dados Cadastrais em Campo, desenhos/CAD.

Cyntia Mary Mayumi Goto de Paula – Geográfa – CREA Nº 5061683027 – nivel de atuação: Consultoria – periodo de participação: 11/07/2016 a 10/07/2017 – Resumo das Atividades Desenvolvidas: Consultoria pela àrea de Cartografia e Elaboração dos Mapas Tematicos, Geoprocessamento e Sistema SIG.

Elisabete Rodrigues Pessoa Gonzaga – Pedagoga - CPF Nº 014.018.698-07 – Nível de atuação: Execução – período de participação: 11/07/2016 a 10/07/2017 – Resumo das Atividades Desenvolvidas: Reuniões, palestras e audiências públicas.

Felipe Rodrigues Gonzaga – Administrador – CRA sob Nº 133290 — Nível de atuação: Administrador – período de participação: 11/07/2016 a 10/07/2017 – Resumo das Atividades Desenvolvidas: Administração financeira do projeto.

Gentil Balzan – Engenheiro Civil – CREA sob Nº 0601512472 — Nível de atuação: Coordenador e Gerenciamento – período de participação: 11/07/2016 a 10/07/2017 – Resumo das Atividades Desenvolvidas: Coordenação Técnica e Coordenação dos Trabalhos e Projetos.

Marcel Rodrigues Gonzaga – Estatístico – CONRE sob N° 9285 – A – Nível de Atuação: Consultoria – período de participação: 11/07/2016 a 10/07/2017 – Resumo das Atividades Desenvolvidas: Consultoria nas Áreas Socioeconômico, Cultural e Ambiental.

047

048

Marcio Lucio Gonzaga – Tecnólogo – CREA sob Nº 0601315882 – Nível de atuação: Direção e Gerenciamento de Projeto – período de participação: 11/07/2016 a 10/07/2017 – Resumo das Atividades Desenvolvidas: Coordenação Técnica e Operacional dos Estudos.

Paulo Eduardo Esteves de Camargo – Geólogo – CREA sob Nº 5069296360 – Nível de atuação: Coordenador – período de participação: 11/07/2016 a 10/07/2017 – Resumo das Atividades Desenvolvidas: Levantamento de dados Cadastrais em Campo, Coordenador Técnico do Projeto.

Vanessa Mariano Rosa – Engeinheira Civil – CREA sob Nº 5063178638 – Nível de atuação: Supervisão – período de participação: 11/07/2016 a 10/07/2017 – Resumo das Atividades Desenvolvidas: Levantamento de dados Cadastrais em Campo, Supervisão Técnica dos Estudos e Projetos.

Atestamos ainda, que os serviços executados pela empresa **TCA Soluções e Planejamento LTDA – EPP** foram satisfatórios e dentro dos padrões de qualidade requeridos pela Prefeitura Municipal de Lavínia SP, nada havendo que possa desaboná-la.

Lavínia, 10 de julho de 2017.

Clóvis Izidio de Almeida
Prefeito Municipal
Responsável Legal
RG Nº 13.665.94-5
CPF Nº 030.765.068-54

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE LAVÍNIA COMARCA DE ANDRADINA-S.P
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Clovis Izidio de Almeida
Selo Nº 0513AA00043761 - 09/08/17 Lavínia-SP, 04 de abril de 2018
DANIELE R. GONÇALVES S. RODRIGUES
Escrevente Substituta
VALIDO SOMENTE COM SELO

Engª Barbara Celestina Simões da Silva
CREA - SP Nº 5061334325
Engenheira da Prefeitura

LISIANE C. M. G. BONADIO
ESCREVENTE
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: 01 firma de BARBARA CELESTINA SIMÕES DA SILVA, em documento sem valor econômico. Dou fé.
Mirandopolis, 4 de abril de 2018 106281/101-14
R$ 6,09
LISIANE CRISTINA M. G. BONADIO
0503AA00044106 - FISV
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE. "QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"
LISIANE C. M. G. BONADIO
ESCREVENTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620180009049
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional GENTIL BALZAN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GENTIL BALZAN
Registro: 601512472-SP ..... RNP: 2604898403
Título Profissional: Tecnólogo em Construção Civil - Estrada e Topografia, Técnico Agrícola, Engenheiro Civil

Número ART: 28027230181441504 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 21/11/2018 Baixada em: 03/12/2018
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220160637582
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA
AVENIDA Rio Branco ..... No.: 298 ....
Complemento: ..... Bairro: Centro
Cidade: Neves Paulista ..... UF: SP CEP: 15120000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 029/2016 ..... Celebrado em : 06/06/2016
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 56.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA Rio Branco ..... No.: 298 ....
Complemento: ..... Bairro: Centro
Cidade: Neves Paulista ..... UF: SP CEP: 15120000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 06/06/2016 Conclusão Efetiva: 06/12/2016 ..... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: ..... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Coordenação, Estudo, Controle de Perdas. 232,14000 quilômetro quadrado. 2) Coordenação, Levantamento, Controle de Perdas. 232,14000 quilômetro quadrado. 3) Coordenação, Projeto, Controle de Perdas. 232,14000 quilômetro quadrado.

Observações

ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE COMBATE AS PERDAS TOTAIS DE ÁGUA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NEVES PAULISTA - SP.

Informações Complementares

A razão social atual da contratada é: TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda EPP..
Houve a participação de outros profissionais.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 12 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620180009049
04/12/2018 13:27:16
Autenticação Digital: yaCyyTfFBsUUTloxnCxUy6AGAzaUTKsCK

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

049

CREA-SP

043

Prefeitura Municipal de Neves Paulista
Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 45.145.414/0001-47

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **TCA Soluções e Planejamento Ambiental LTDA - EPP**, CNPJ Nº 10.245.713/0001-79, com sede na Rua Diogo Ribeiro Nº 126 – Jardim Virginia Bianca, Capital, São Paulo, CEP 02355-120, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Gentil Balzan, CREASP Nº 0601512472, executou para a **Prefeitura Municipal de Neves Paulista SP**, CNPJ Nº 45.145.414/0001-47, com sede na Av. Rio Branco, 298 – Centro, Neves Paulista SP, CEP: 151200-000, tendo como representante legal o Srº Prefeito Ilso Parochi, RG Nº 22.809.260-7 SSP/SP, CPF 085.125.498-58, por meio do contrato de prestação de serviços Nº 029/2016, a **Elaboração do Plano Diretor de Combate às Perdas Totais de Água no Sistema de Abastecimento Público**, e sob ás normas da Lei Federal Nº 8666 e alterações posteriores, às disposições contidas no Edital Convite Nº 006/2016 – Processo Administrativo Nº 016/2016.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Neves Paulista SP.

CNPJ Nº 45.741.527/0001-05
Endereço: Av. Rio Branco, 298 – Centro
Neves Paulista SP - CEP 151200-000
Responsável Legal: Ilso Parochi - RG Nº 22.809.260-7 SSP/SP,
CPF Nº 085.125.498-58
Engenheiro Responsável: Engª Bruna Melo Vivaldini– CREASP: 5063670488

CONTRATADA:

TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP
CNPJ 10.245.713/0001-79
Rua Diogo Ribeiro Nº 126, Jardim Virgínia Bianca
São Paulo SP - CEP 02355 120
Responsável Técnico: Gentil Balzan - CREASP: 0601512472
e o Co-Responsável: Marcio Lucio Gonzaga - CREASP: 0601315882

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:

Período do Contrato	06 de junho de 2016 a 06 de dezembro de 2016
Período de Execução	06 de junho de 2016 a 06 de dezembro de 2016
Valor do Contrato (R$)	56.000,00
Área de levantamento dos estudos (km^2)	232,14
População (hab):	8.772
Município:	Neves Paulista

050

Prefeitura Municipal de Neves Paulista
Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 45.145.414/0001-47

LEVANTAMENTOS CONTEMPLADOS:

Os levantamentos contemplados abordaram a Elaboração de mapas temáticos, diagnósticos socioeconômico e ambiental, projetos básicos e executivos para o Plano Diretor de Combate às Perdas Totais de Água no Sistema de Abastecimento Público do Município de Neves Paulista - SP.

TRABALHOS EXECUTADOS:

1. ELABORAÇÃO DE BASE CADASTRAL DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E PROJETO DE SETORIZAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Foi elaborado a base cadastral da rede de distribuição de do Município de Neves Paulista na Escala 1:2000. Foi realizado estudo para a delimitação adequada dos setores, considerando-se as zonas de pressão, os reservatórios existentes, suas capacidades de armazenamento, bem como a localização geográfica dentro da planta do Município.

Cada setor de abastecimento foi definido pela área suprida por um reservatório de distribuição (apoiado, semi-enterrado ou enterrado), destinado a regularizar as variações de adução e de distribuição e condicionar adequadamente as pressões na rede. Desta forma o projeto da setorização da rede de distribuição foi baseado na setorização clássica, ou seja, foi adotado um reservatório elevado, cuja principal função é condicionar as pressões de cotas topográficas mais altas que não podem ser abastecidas pelo reservatório de distribuição (principal), normalmente situados nas ETAs. Assim, os setores de abastecimento deverão ser considerados como setor clássico, ou seja, deverão ser divididos em zonas de pressão, cujas pressões estática e dinâmica devem obedecer a limites prefixados, segundo a Norma Técnica NBR 12.218/1994 onde a pressão estática máxima nas tubulações não deve ultrapassar o valor de 500 kPa (50,0 mca), e a pressão dinâmica mínima, não deve ser inferior a 100 kPa (10,0 mca).

051

Prefeitura Municipal de Neves Paulista
Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 45.145.414/0001-47

Desta forma, esta atividade foi realizada por meio da análise de toda a rede de distribuição do Sistema de Abastecimento de Água, sendo consideradas as plantas cadastrais, curvas de nível, diâmetros da rede de distribuição, pressões dinâmicas e estáticas em cada zona de abastecimento para a delimitação efetiva do setor.

E dentro do escopo do estudo realizou as seguintes ações:

a) Delimitação nas plantas cadastrais dos setores com suas respectivas zonas de pressão;

b) Estimativa do número de ligações de cada setor delimitado, obtendo assim a vazão (demanda) de água pertinente a cada setor;

c) Análise dos reservatórios de distribuição com as respectivas áreas de abrangência, referente às redes de distribuição;

d) Cálculo das velocidades nas tubulações primárias que abastecem cada setor, diagnosticando se estas estão subdimensionadas;

e) Adequação dos limites dos setores de abastecimento em plantas cadastrais; e

f) Geração de uma lista de materiais hidráulicos necessários para as intervenções físicas do setor.

Com o produto desta fase elaborou-se o Projeto da Setorização por meio de 01(uma) planta digitalizada com a delimitação os setores de abastecimento e o mapeamento de pressões e uma relação com os croquis dos serviços necessários à implantação definitiva dos setores de distribuição.

2. DETERMINAÇÃO DE PARÂMETROS DE VAZÃO E PRESSÃO COM A PITOMETRIA

Foi realizado e considerado nas medições de vazão e pressão com a Pitometria todo o conjunto de unidades operacionais do sistema de abastecimento levando em conta as principais vazões, volumes e pressões. Para isso será elaborado um esquema hidráulico onde serão previstas estações pitométricas necessárias para as medições. Nos locais onde for

052

necessária medição de vazão em tubulações com diâmetros menores de 100 mm, deverá ser utilizado equipamento de medição do tipo ultrassônico.

O planejamento da Pitometria foi realizado com a execução das seguintes atividades:

a) Elaboração de esquema hidráulico contendo captações, estações elevatórias, adutoras, estações de tratamento, poços artesianos e reservatórios com dimensões, capacidades, extensões e diâmetros;

b) Definição dos locais para instalação das estações pitométricas em tubulações com diâmetro igual ou superior a 100 mm (4");

c) Instalação das estações pitométricas nos locais pré-definidos; e

d) Realização dos ensaios com medições de vazão e pressão para determinação dos parâmetros hidráulicos de água bruta e água tratada.

Com o produto final desta fase elaborou-se o Relatório com os resultados das medições apresentado através de Planilha de cálculo com o Esquema Hidráulico contendo todos os parâmetros hidráulicos para subsidiar o Projeto de Macromedição e Diagnóstico com as melhorias e ampliações que forem necessárias ao sistema.

3. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE MACROMEDIÇÃO DE VAZÃO E SENSORES DE NÍVEL

Elaborou-se o projeto da macromedição de vazão do Município de Neves Paulista baseado nos dados hidráulicos obtidos junto às Estações Pitométricas bem como aqueles estimados na modelagem hidráulica dos setores de distribuição de água tratada.

Desta forma calculada e apresentadas as faixas de velocidades mínimas e máximas, bem como a média, para o dimensionamento correto dos macromedidores de vazão com monitoramento de pressão através de data-logger por um período mínimo de 24 horas consecutivas.

Foi elaborado o projeto especificando um macromedidor para cada ponto onde existe a necessidade de implantação da medição de vazão, sendo estes:

053

- Captação de água bruta;
- Entradas e saídas das Estações de Tratamento de Água;
- Entrada dos principais reservatórios do município; e
- Entradas dos setores de distribuição de água tratada.

Assim, o projeto da macromedição de vazão foi composto por:

- Especificação técnica do macromedidor e monitoramento de pressão através de data-logger por um período mínimo de 24 horas consecutivas;
- Desenho do detalhe onde deverá ser instalado, bem como desenho da caixa de alvenaria a ser construída para a sua proteção;
- Especificação técnica de todas as peças hidráulicas necessárias para a sua instalação; e
- Orçamento para a implantação dos macromedidores.

Com o produto final desta atividade elaborou-se um Projeto de Macromedição de vazão com o dimensionamento, especificação e desenhos de instalação dos macromedidores de vazão a serem instalados nas entradas e saídas dos setores, com o intuito de quantificar as perdas setoriais.

4. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A implantação do projeto da macromedição de vazões deverá proporcionar a Prefeitura os seguintes benefícios:

- Controlar a produção de água: neste caso a macromedição permite medir os volumes e vazões aportados durante determinado período de interesse. Tais elementos são essenciais para um acompanhamento da evolução dos diversos subsistemas (adução de água bruta, tratamento, preservação, adução de água tratada e distribuição), dando margem ao estabelecimento de séries históricas de desempenho do sistema;
- Melhorar a operação do sistema: neste caso a macromedição permite medir parâmetros técnicos importantes. De posse desses valores é

054

Prefeitura Municipal de Neves Paulista
Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 45.145.414/0001-47

possível intervir de forma a controlá-los visando adequar a operação a níveis de eficiência desejáveis;

- Executar um planejamento: a expansão do sistema, as readequações de setores de distribuição e os remanejamentos, são ações inseridas em planejamento e que requerem projetos detalhados. Neste caso, a macromedição oferece subsídios importantes, na medida em que os parâmetros medidos permitem estabelecer margens de disponibilidades existentes, demandas não atendidas, limites de exploração do sistema, dentre outros aspectos;
- Controlar os gastos com energia: deve-se ter em conta que grande parte da adução, da distribuição e do próprio tratamento, depende de equipamentos e instalações elétricas. Portanto, o perfil de abastecimento se reflete diretamente nas despesas com energia elétrica. Para se evitar o consumo nos períodos mais caros em termos da tarifa elétrica, é possível deslocar-se o consumo utilizando-se a capacidade de reservação e mesmo a postergação de picos de grandes consumidores; e
- Obter a dosagem ótima de produtos químicos: outra aplicação particular que requer a utilização da macromedição ocorre quando deseja-se a adicionar produtos químicos, cloro ou flúor, por exemplo, na sua dosagem ótima.

Foram definidos os locais para instalação dos sensores de nível em todos os reservatórios existentes no sistema de abastecimento para que possam ser monitorados a distancia, sem necessidade de pessoal para verificar seu estado de operação.

O Projeto de Macromedição do sistema de distribuição com o dimensionamento, especificação e desenhos de instalação dos macromedidores e sensores de nível no sistema.

055

054

5. DIAGNÓSTICO E ESTUDOS PARA MELHORIAS E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS

Realizaram-se os levantamentos e coleta dos dados físicos das unidades operacionais (adutoras, reservatórios, estações elevatórias, estações de tratamento de água, poços tubulares profundos, etc), tais como: capacidade, rendimento, ponto de trabalho, vazão, pressão, coeficiente "C" de Hazen-Williams, etc...

Foram utilizados os parâmetros hidráulicos determinados com a pitometria para análise da situação atual, para realização do Diagnóstico da situação operacional com sugestões e recomendações para adequação e melhoria das unidades operacionais.

Este Diagnóstico teve como produto as unidades operacionais do sistema, com sugestões e recomendações de obras e intervenções para adequação e melhorias de desempenho com os respectivos orçamentos quantitativos.

6. PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DOS ÍNDICES DE PERDAS SETORIAIS E GLOBAL

Os indicadores de perdas de água foram organizados principalmente em três categorias: básicos, intermediários e avançados. São básicos os indicadores percentuais de água não contabilizada e água não faturada, reconhecendo-se – nesse nível – a limitação relativa à impossibilidade de apuração em separado das perdas físicas. No nível intermediário essa separação é exigida e a partir dela se constroem indicadores de desempenho hídrico do sistema abrangendo todos os subsistemas, e indicadores específicos de perda físicas relacionadas às condições operacionais. No nível avançado são incluídos os indicadores e fatores de ponderação relativos à pressão na rede, reconhecendo-se ser falha a comparação entre serviços que não pondere as diferenças referentes à pressão.

Para o estudo de indicadores de desempenho do sistema de abastecimento foi necessário o conhecimento das seguintes definições:

056

Prefeitura Municipal de Neves Paulista
Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 45.145.414/0001-47

- Volume disponibilizado (VD): soma algébrica dos volumes produzido, exportado e importado, disponibilizado para distribuição no sistema de abastecimento considerado;
- Volume produzido (VP): Volumes efluentes da(s) ETA ou unidade(s) de tratamento simplificado no sistema de abastecimento considerado;
- Volume importado (Vim): Volumes de água potável, com qualidade para pronta distribuição, recebidos de outras áreas de serviço e/ou de outros agentes produtores;
- Volume exportado (VEx): volumes de água potável, com qualidade para pronta distribuição, transferidos para outras áreas de serviço e/ou para outros agentes distribuidores;
- Volume utilizado (VU): soma dos volumes micromedidos, estimado, recuperado, operacional e especial;
- Volume micromedido (Vm): volumes registrados nas ligações providas de medidores;
- Volume estimado (VE): correspondente à projeção de consumo a partir dos volumes micromedidos em áreas com as mesmas características da estimada, para as mesmas categorias de usuários;
- Volume recuperado (VR): correspondente à neutralização de ligações clandestinas e fraudes;
- Volume operacional (VO): volumes utilizados em testes de estanqueidade e desinfecção das redes (adutoras, sub adutoras e distribuição);
- Volume especial (VEs): volumes (preferencialmente medidos) destinados para corpo de bombeiros, caminhões-pipa, suprimentos sociais (favelas, chafarizes) e uso próprio nas edificações do prestador de serviços;
- Volume faturado (VF): Todos os volumes de água medida, presumida, estimada, contratada, mínima ou informada, faturados pelo sistema comercial do prestador de serviços;

057

656

- Número de ligações ativas (LA): providas ou não de hidrômetro, correspondem à quantidade de ligações que contribuem para o faturamento mensal;
- Número de ligações ativas micromedidas (Lm): ligações ativas providas de medidores;
- Extensão parcial da rede (EP): extensão de adutoras, sub adutoras e redes de distribuição, não contabilizados os ramais prediais;
- Extensão total da rede (ET): extensão total de adutoras, sub adutoras, redes de distribuição e ramais prediais; e
- Número de dias (ND): Quantidade de dias correspondente aos volumes trabalhados.

7. ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTOS E RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

Os produtos do Plano Diretor de Combate a Perdas foram entregues em Relatórios Técnicos de Acompanhamentos e Relatório Técnico Final
Em suma, todos os Relatórios Técnicos de acompanhamento e Relatório Técnico Final foram entregues com duas (02) cópias impressas cada e duas cópias em arquivo Digital (CD ou DVD-ROM).

Todos os serviços foram executados dentro das especificações contratadas e com padrão técnico exigido e sob a supervisão de agentes técnicos da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB/UGRHI -18.

053

057

Prefeitura Municipal de Neves Paulista
Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 45.145.414/0001-47

EQUIPE TÉCNICA:

Abner Kurt da Silva – Topográfo e Técnico em Agrimensura – CREA sob Nº 5069662989 – nivel de atuação: Execução – período de participação 06/06/2016 a 06/12/2016 – Resumo das Atividades Desenvolvidas: Topografia e Batimetria.

Alessandra D. Rasoppi Marassatto – Advogada – OABSP sob N° 278.631 – Nível de Atuação: Consultoria – período de participação: 06/06/2016 a 06/12/2016 – Resumo das Atividades Desenvolvidas: Auxiliar administrativo e jurídico.

Cyntia Mary Mayumi Goto de Paula – Geográfa – CREA Nº 5061683027 – nivel de atuação: Consultoria – periodo de participação: 06/06/2016 a 06/12/2016 – Resumo das Atividades Desenvolvidas: Consultoria pela àrea de Cartografia e Elaboração dos Mapas Tematicos, Geoprocessamento e Sistema SIG.

Dagoberto Mariano Cesar – Engenheiro Agrônomo – CREA sob Nº 0600730271 – Nível de atuação: Supervisão – período de participação: 06/06/2016 a 06/12/2016 – Resumo das Atividades Desenvolvidas: Levantamento de dados Cadastrais em Campo, Supervisão Técnica dos Estudos e Projetos.

Elisabete Rodrigues Pessoa Gonzaga – Pedagoga - CPF Nº 014.018.698-07 – Nível de atuação: Execução – período de participação: 06/06/2016 a 06/12/2016 – Resumo das Atividades Desenvolvidas: Reuniões, palestras e audiências públicas.

Felipe Rodrigues Gonzaga – Administrador – CRA sob Nº 133290 — Nível de atuação: Administrador – período de participação: 06/06/2016 a 06/12/2016 – Resumo das Atividades Desenvolvidas: Administração financeira do projeto.

059

Prefeitura Municipal de Neves Paulista
Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 45.145.414/0001-47

Gentil Balzan – Engenheiro Civil – CREA sob Nº 0601512472 — Nível de atuação: Coordenador – período de participação: 06/06/2016 a 06/12/2016 – Resumo das Atividades Desenvolvidas: Coordenação Técnica e Coordenação dos Trabalhos e Projetos.

Marcel Rodrigues Gonzaga – Estatístico – CONRE sob Nº 9285 – A – Nível de Atuação: Consultoria – período de participação: 06/06/2016 a 06/12/2016 – Resumo das Atividades Desenvolvidas: Consultoria nas Áreas Socioeconômico, Cultural e Ambiental.

Marcelo Marini Cossi – Engenheiro Ambiental – CREA sob Nº 5063589057 — Nível de atuação: Hidrologia, Coordenador e Gerenciamento – período de participação: 06/06/2016 a 06/12/2016 – Resumo das Atividades Desenvolvidas: Coordenação Técnica e Coordenação dos Trabalhos de Campo.

Marcio Lucio Gonzaga – Tecnólogo – CREA sob Nº 0601315882 – Nível de atuação: Direção e Gerenciamento de Projeto – período de participação: 06/06/2016 a 06/12/2016 – Resumo das Atividades Desenvolvidas: Coordenação Técnica e Operacional dos Estudos.

Paulo Eduardo Esteves de Camargo – Geólogo – CREA sob Nº 5069296360 – Nível de atuação: Coordenador – período de participação: 06/06/2016 a 06/12/2016 – Resumo das Atividades Desenvolvidas: Levantamento de dados Cadastrais em Campo, Coordenador Técnico do Projeto.

Vanessa Mariano Rosa – Engenheira Civil – CREA sob Nº 5063178638 – Nível de atuação: Supervisão – período de participação: 06/06/2016 a 06/12/2016 – Resumo das Atividades Desenvolvidas: Levantamento de dados Cadastrais em Campo, Supervisão Técnica dos Estudos e Projetos.

060

Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF) 45.145.414/0001-47

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Atestamos ainda, que os serviços executados pela empresa TCA Soluções e Planejamento Ambiental LTDA – EPP foram satisfatórios e dentro dos padrões de qualidade requeridos pela Prefeitura Municipal de Neves Paulista SP, nada havendo que possa desaboná-la.

Neves Paulista, 06 de dezembro de 2016.

CARTÓRIO N. PAULISTA

Marcio Rogério Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal de Neves Paulista

CARTÓRIO N. PAULISTA

Engº Mauro Cesar Romera
Engenheiro Responsável:
CREASP: 608229267-5

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Neves Paulista. TATIANA REGINA CAMARGO FERNANDES TABELIÃ - Neves Paulista. Reconheço, em documento com valor econômico, por semelhança, as firmas MAURO CESAR ROMERA, MARCIO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS.Dou fé. ************************
Neves Paulista, ... de novembro de 2018.
Em test. ____ da verdade
Valido somente c/selo Autenticidade.Vr p/firma:R$ .80

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS
NOTAS DE NEVES PAULISTA

Colégio Notarial do Brasil

061

Av. Rio Branco, 298 - Centro - Cx. Postal 46 - CEP: 1512-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - Fax: (17) 3271-1274 - www.nevespaulista.sp.gov.br